



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4858 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal em 12/12/2025.

CONSIDERANDO o Despacho nº 01 do Memorando 1Doc nº 4.163/2026 da Secretaria de Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 12/12/2025 para os seguintes cargos:

A) 01 Visitador do Programa Criança Feliz – Função Temporária

Art. 2º - Os convocados deverão apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis iniciando a contagem no dia útil seguinte à data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025. O contato inicial com os candidatos habilitados para efetivação do Termo de Convocação e Nomeação / Listagem de Documentos (WhatsApp, telefonema ou e-mail, informados no momento de sua inscrição) será efetivado nesta mesma data, com tentativas subsequentes durante todo o prazo.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes ao cargo público temporário, de comum acordo entre candidato e superior hierárquico do respectivo setor de lotação.

Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - O período da contratação temporária será inicialmente de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme decisão da Administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem a cada contrato.

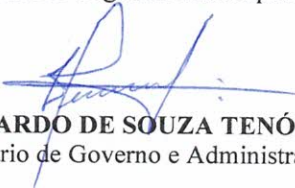
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Outubro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4858 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração